



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 48/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.590/92-23 - Departamento de Fundamentos Técnico-Artísticos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a disciplina DESENHO DE INTERIORES do Departamento de Artes Industriais e Decorativas para o Departamento de Fundamentos Técnico-Artísticos do Centro de Artes, conforme formatação anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1993

ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 48/93-CEPE

FTA ... - DESENHO DE INTERIORES - - TEL 1-4-0

EMENTA: Desenho técnico do projeto de decoração: planta baixa, elevações, legendas, perspectiva, Desenho técnico de projetos do mobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Curriculo do Curso de Graduação em Design, logo as seguintes diretrizes:

- LET 195 LÍNGUA PORTUGUESA
- ESR 4330 ESTÉTICA DAS FORMAS E DAS CORES
- ESR 4337 HISTÓRIA DAS BELEZAS E DA ARTE

Art. 2º - Altera a carga horária mínima das seguintes disciplinas:

- QD 2198 ARQUITETURA - de 30 horas para 40 horas
- QD 2199 ARQUITETURA - de 30 horas para 40 horas
- QD 2198 ARQUITETURA - de 30 horas para 40 horas